



## Prefeitura Municipal de Jussiape

CNPJ: 13.674.148/0001-53

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 1 de Julho de 2025

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 256.000,00**

*Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais*

O Prefeito Municipal de JUSSIAPE

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 256.000,00**

*Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
00.10.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	2042 GERENCIAMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRET DE OBRAS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	40.000,00
00.10.5	CAMARA MUNICIPAL	
	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
00.18.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	2084 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
00.19.8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2006 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



## Prefeitura Municipal de Jussiape

CNPJ: 13.674.148/0001-53

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 1 de Julho de 2025

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
<b>Total.....</b>		<b>256.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

00.10.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2042	GERENCIAMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRET DE OBRAS	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-720-0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	40.000,00
00.10.5	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
00.18.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
2084	GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
00.19.8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2006	GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	



## Prefeitura Municipal de Jussiape

CNPJ: 13.674.148/0001-53

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 1 de Julho de 2025

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total.....</b>		<b>256.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

---

José Santos Luz  
11222913534  
Prefeito